


Página 1 de 3	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA		
	NORMA ESPECÍFICA PARA ATRIBUIÇÃO DE GDAR, GDATR E GDPCAR		
SGI/GRH	Nº 34	Folha 1 de 3	Anexo I

Formulário de Avaliação de Desempenho Individual


NOME DO SERVIDOR (AVALIADO)		MATRÍCULA
UNIDADE/SUBUNIDADE		
TEMPO DE SERVIÇO NA INSTITUIÇÃO:	TEMPO DE SERVIÇO NA CLASSE E PADRÃO ATUAL:	
CARGO/FUNÇÃO:	CLASSE:	PADRÃO SALARIAL:
PERÍODO A QUE SE REFERE A AVALIAÇÃO De 1º de maio a 30 de junho de 2010.	DATA DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO: ____/____/____	

CONCEITOS DE DESEMPENHO E INTERVALOS DE PONTUAÇÃO

CONCEITOS	INTERVALOS DE PONTUAÇÃO
DESEMPENHO INSATISFATÓRIO	0 - 30
NÃO ATINGIU O ESPERADO	31 - 50
ATINGIU PARCIALMENTE O ESPERADO	51 - 70
ATINGIU O ESPERADO	71 - 89
ATINGIU PLENAMENTE O ESPERADO	90 - 100

PARTE A - AVALIAÇÃO DOS FATORES


FATOR I - PRODUTIVIDADE: ALCANCE DE RESULTADOS COM A DEVIDA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA E DENTRO DOS PRAZOS DEFINIDOS.	NOTA
Os produtos/resultados do trabalho demonstram competência técnica compatível ao nível de complexidade das atribuições do seu cargo.	
O nível de qualidade dos trabalhos entregues revela contínua aprendizagem, consolidação e ampliação das competências profissionais.	
As atividades são desenvolvidas tendo como referência a contribuição para a melhoria dos resultados da unidade organizacional.	
Executa as atividades dentro dos prazos previstos para a sua execução.	
O volume de trabalho produzido é proporcional à sua complexidade, tempo e recursos disponíveis.	
TOTAL DO FATOR	

Página 2 de 3	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA		
	NORMA ESPECÍFICA PARA ATRIBUIÇÃO DE GDAR, GDATR E GDPCAR		
SGI/GRH	Nº 34	Folha 2 de 3	Anexo I

FATOR II - INICIATIVA: AÇÕES RESOLUTIVAS E PRÓ-ATIVIDADE NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO, BUSCANDO SUPERAR OBSTÁCULOS PARA ALCANCE DE RESULTADOS.	NOTA
Organiza e faz a gestão do próprio trabalho, estabelecendo prioridades e buscando os recursos necessários.	
Adota as providências necessárias com autonomia e prontidão sempre que ocorrem imprevistos.	
Investe no autodesenvolvimento, procura atualizar-se e participa das atividades de capacitação promovidas pela Ancine.	
Apresenta idéias e sugestões que contribuam para a melhoria do trabalho.	
Prontifica-se para assumir novas responsabilidades.	
TOTAL DO FATOR	

FATOR III - TRABALHO EM EQUIPE: ATITUDES E COMPORTAMENTOS PRODUTIVOS EM RELAÇÃO À EQUIPE DE TRABALHO.	NOTA
Conhece os objetivos e metas da sua equipe de trabalho e está comprometido com os resultados.	
Relaciona-se produtivamente com os demais membros da equipe para realizar as atividades que são conexas às suas, inclusive com servidores de outras unidades organizacionais.	
Esclarece dúvidas, fornece informações, explicações e orientações aos colegas de trabalho, sobre assuntos que domina.	
Atua de forma flexível em situações de discordância, contribuindo para o encaminhamento dos trabalhos.	
No seu cotidiano do trabalho cumpre regras e compromissos estabelecidos coletivamente.	
TOTAL DO FATOR	

FATOR IV – ASSIDUIDADE, DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE: COMPARECIMENTO REGULAR AO TRABALHO E OBSERVÂNCIA DA CARGA HORÁRIA; CUMPRIMENTO DE NORMAS, REGULAMENTOS E PADRÕES SOCIAIS NO AMBIENTE DO TRABALHO, BEM COMO ADOÇÃO DE COMPORTAMENTO ADEQUADO AOS PRINCÍPIOS ÉTICOS NO SERVIÇO PÚBLICO.	NOTA
Cumprir horário e comparece com assiduidade ao trabalho, comunicando e justificando possíveis imprevistos.	
Observa as normas legais e regulamentos da ANCINE.	
Utiliza o material de consumo diário e demais recursos da ANCINE observando o princípio da economicidade e finalidade exclusivamente pública.	
Demonstra zelo e o sigilo necessário na guarda e utilização de informações, documentos e/ou valores da ANCINE.	
Responsabiliza-se e assume as conseqüências decorrentes de seus atos e/ou omissões.	
TOTAL DO FATOR	

Página 3 de 3	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA		
	NORMA ESPECÍFICA PARA ATRIBUIÇÃO DE GDAR, GDATR E GDPCAR		
SGI/GRH	Nº 34	Folha 3 de 3	Anexo I

CONSOLIDAÇÃO DA AVALIAÇÃO	
SOMATÓRIO DOS FATORES I, II, III E IV:	
NOTA FINAL = ÍNDICE DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (SOMATÓRIO DOS FATORES/20)	

Observações:

() O Índice de Desempenho Individual – IDI alcançado na presente avaliação é idêntico ao IDI obtido no período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2010, devendo ser utilizado para os fins de avaliação do estágio probatório e aquisição de estabilidade, nos termos da Lei nº 8.112, de 1990, e, quando possível, para a progressão e promoção funcionais.

() A presente avaliação refere-se exclusivamente ao período de 1º de maio a 30 de junho de 2010.

Posicionamento do servidor:

() Concordo com o inteiro teor da presente avaliação.

() Discordo da avaliação.

Assinatura e data do servidor:

Ciência da Chefia imediata:

Assinatura e data do servidor:
